

**Programa de Mobilidade estudantil na *Universidad Nacional de Villa María* para  
os curso de Medicina Veterinária (Campus Villa del Rosario) e  
Engenharia Agrônômica (Campus Villa María)**

**Edital DRI Unimar nº07 /2019**

A Universidad Nacional de Villa María (UNVM) e a Universidade de Marília (UNIMAR), no âmbito do Protocolo de Cooperação Internacional em Educação firmado pelas partes em 2019, tornam pública a abertura de inscrições ao Programa de Mobilidade Estudantil na Universidad Nacional de Villa María. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de Medicina Veterinária e Engenharia Agrônômica da UNIMAR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem como propósito regulamentar a seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas pela Universidad Nacional de Villa María para mobilidade internacional em cursos de graduação, em modalidade presencial, com início em agosto de 2019.

1.2 A Universidad Nacional de Villa María oferece 3 vagas de mobilidade aos alunos de graduação, sendo 2 destinadas ao curso de Medicina Veterinária e 1 destinada ao curso de Engenharia Agrônômica; regularmente matriculados na UNIMAR.

1.3 A mobilidade tem duração de no máximo um semestre acadêmico.

1.4 Entre a UNVM ou a UNIMAR e os alunos de mobilidade não se estabelece qualquer tipo de relação trabalhista ou comercial. Da mesma forma, a UNVM ou a UNIMAR não assumem qualquer tipo de responsabilidade civil, contratual ou extracontratual em todo o processo acadêmico.

1.5 O idioma usado nas aulas é o espanhol.

1.6 A Universidad Nacional de Villa María ofrece os seguintes cursos de graduação na língua espanhola:

<b>Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Básicas y Aplicadas</b> <b>Campus Villa María</b>
Ingeniería Agronómica

<b>Instituto Académico Pedagógico de Ciencias Básicas y Aplicadas</b> <b>Campus Villa del Rosario</b>
Medicina Veterinaria

## 2 DAS MODALIDADES DE APOIO E GASTOS

2.1 Durante o período de permanência na Argentina, cada estudante terá os seguintes benefícios:

a) Isenção de pagamento de taxas de matrículas, mensalidades ou anuidades acadêmicas na Universidad Nacional de Villa María em cursos de graduação.

Nota: Gratuidades em Mestrado e Doutorado ficam condicionados a negociação posteriormente as partes.

b) Acesso gratuito às aulas, salas de estudo, bibliotecas, laboratórios e outros serviços universitários nas mesmas condições dos demais estudantes da UNVM.

**2.2 durante o período de permanência na Argentina, cada estudante deverá arcar com os seguintes gastos:**

- a) Passagens aéreas
- b) Visto
- c) Acomodação
- d) Alimentação
- e) Seguro saúde que inclua repatriação funerária
- f) Transporte
- g) Declaração de condições socioeconômicas de permanência no país
- h) Qualquer outro gasto pessoal necessário durante o período no exterior

Nota: A UNVM e a UNIMAR não oferecem subsídios, portanto os gastos durante a mobilidade correm por conta do estudante.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

#### **3.1 Requisitos gerais para a candidatura:**

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMAR.
- b. Ter autorização da Coordenação de Curso e do Coordenador de Relações Internacionais da UNIMAR para participar do Programa.
- c. O estudante deve até a data de início do período de mobilidade,
  - i. ter concluído pelo menos três semestres acadêmicos;
  - ii. não ter concluído o curso;
  - iii. ter idade mínima de 18 anos;

### **4 DOS DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA**

4.1 para candidatarem-se ao programa os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

I. Ficha “Plano de estudos” devidamente assinada pelo Coordenador de curso e Assessor de relações internacionais.

Nota: o ano acadêmico na Colômbia começa em agosto, portanto o aluno deve escolher as disciplinas dentre aquelas que são oferecidas nos semestres ímpares do curso de destino.

Os cursos e disciplinas oferecidos estão na página

<https://www.unvm.edu.ar/>

II. Ficha “Course List”

Nota: a ficha “course list” deve conter as mesmas disciplinas da ficha “Plano de estudos”

III. Histórico escolar de graduação

IV. Curriculum Vitae (não documentado)

V. Certificado de conhecimento da língua espanhola (mínimo intermediário)

VI. Foto 5x5cm ou 5x6cm em formato jpg.

4.2 As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas na sede do DRI – Departamento de Relações Internacionais da UNIMAR.

4.3 Os documentos de candidatura também devem ser enviados para os seguintes e-mails: [nipex@unimar.br](mailto:nipex@unimar.br) e [internacional@unimar.br](mailto:internacional@unimar.br)

4.4 Ao receber a candidatura, a UNIMAR enviará para o estudante uma mensagem de confirmação contendo o seu número de inscrição.

4.5 A data limite para submissão da candidatura é dia 17 de maio de 2019.

Nota: Os resultados devem ser divulgados no prazo de 15 dias desta data.

4.6 A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento;

4.7. As informações serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a UNIMAR o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com



dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas;

4.8. Os documentos originais poderão ser solicitados pela UNIMAR ou pela UNVM a qualquer momento.

## **5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. O processo seletivo dos candidatos ao programa de mobilidade na Univesidad Nacional de Villa María ocorrerá em duas fases:

### **a. Primeira fase: verificação da consistência documental**

Consiste na análise, por equipe técnica da UNIMAR, da documentação apresentada para as candidaturas, conforme descrito no item 4.1.

Será rejeitado, sem análise de mérito, o pedido de inscrição que: apresente documentação incompleta; tenha sido submetido fora do prazo estabelecido por este edital; seja enviado de forma indevida.

### **b. Segunda fase: análise do mérito**

Os pedidos de inscrição aceitos na primeira fase serão analisados por uma comissão de avaliação que classificará os candidatos em ordem decrescente levando em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico
- b) Atividades extracurriculares
- c) Porcentagem da carga horária do curso já concluída

## **6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1 A UNIMAR divulgará o resultado em suas páginas na web e Facebook e entrará em contato por e-mail com os candidatos selecionados para informá-los sobre os próximos passos.

6.1.1. Em caso de desistência, a UNIMAR convocará os próximos classificados pela

Comissão de Avaliação.

6.2 O aluno só deve iniciar os preparativos para a mobilidade após ter recebido a carta de aceite da Universidad Nacional de Villa María.

6.3 O aluno selecionado deverá enviar à UNIMAR, até dia 17/05/2019, os seguintes documentos:

- I. carta de apresentação (com exposição dos interesses em realizar a mobilidade);
- II. Atestados médico e psicológico, emitidos no máximo há 90 dias, nos quais esteja expreso que o estudante encontra-se em plenas condições de saúde física e psicológica para a realização de programa de mobilidade

## 7 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas conjuntamente pela UNVM e pela UNIMAR.

7.2 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente, ao e-mail: [internacional@unimar.br](mailto:internacional@unimar.br).

7.3 A Universidad Nacional de Villa María pode eventualmente recusar um aluno já selecionado pela UNIMAR.

Marília, 09 de abril de 2019.

  
Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitora de Ação Comunitária